

**PROCURADORIA GERAL**

**ANÁLISE PRELIMINAR**

***Projeto de Lei nº 102/2013***

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

**RELATÓRIO**

***O referido Projeto de Lei cria o Selo Empresa Amiga da Juventude e dá outras providencias.***

**ANÁLISE PRÉVIA**

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009, artigo 30, I da LOM.

A proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30,I de CF.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 24 de Julho 2013

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA-GERAL